



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: GOVERNO.

Objeto: Abertura de processo de licitatório para fins de aquisição de Kit de equipamento de sinalização audiovisual para motos, incluindo instalação e garantia, in loco, seguindo os parâmetros do Código de Trânsito Brasileiro, em Resolução 970/2022 e seus anexos.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Esses itens são para caracterização das motocicletas em utilização dos Seguranças Patrimoniais durante as atividades de ronda que serão desenvolvidas por este Departamento de Segurança Patrimonial.

Trata-se de Kits para serem instalados nas motocicletas adquiridas em TRATA-SE DE KITS para serem instalados nas motos adquiridas em 14/06/2024, de modelo Yamaha XTZ 250 Lander e placas SVE4A46, SVB5B54, SVP2F23, SSS8D17, SVN2D27, STG9I55, SSZ0H03, SUX0C06, SVW7G61, STN4C32, SVF6G21, SVV0H67, SUE8F22, SWS8A84 e SWM7B75.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO, MUNICÍPIES.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Visa a utilização de itens de caracterização e segurança, a fim de garantir a identificação e proteção dos servidores públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
NÃO SE APLICA.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:

QUANT.	UNID/ MEDIDA	DESCRIÇÃO
15	Unidades	Sirene de moto com 5 sons diferentes (profissional), 12v de tensão, 30w de potência, dimensão (AxLxC) 13x13x13cm, com controle;
30	Unidades	Strobo com 03 leds, com no mínimo 1w, na cor branca, no formato triangular, com 12v, fixo, que serão instalados na parte dianteira das motos (02 unid. por moto);
30	Unidades	Strobo, contendo no mínimo 02 leds e no máximo 04 leds, com no mínimo 1w por led, 12v de tensão, na cor âmbar ou amarela ou alaranjada (podendo a nomenclatura variar de acordo com o Código de Trânsito), no formato redondo, fixo, que serão instalados na parte dianteira das motos (02 unid. por moto), com medida aproximada de 2,5x2,5cm;
60	Unidades	Strobo com 03 leds, potência nominal por farol de no mínimo 1w, na cor âmbar ou amarela ou alaranjada (podendo a nomenclatura variar de acordo com o Código de Trânsito), 12v, no formato linear, fixo, com dimensão aproximada de 23x36x107mm, serão instalados na parte traseira das motos (04 unid. por moto);
15	Unidades	Controlador 4 canais (módulo universal), com dimensão aproximada de 6,2x4,5x2,0cm; compatível com os itens acima (1, 2, 3 e 4);
15	Unidades	Chicote padrão para moto 4 canais, compatível com os itens acima (1, 2, 3, 4 e 5);
60	Unidades	Suporte em L para led (para ser usado em conjunto com os itens 2 e 3);
15 Unidades	Suporte para led linear bau s (para ser	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

	usado em conjunto com o item 4);	
15	Unidades	Protetor de motor, tanque e carenagem (mata cachorro), compatível com a motocicleta Lander Yamaha 250cc, ano 2024, com pintura eletrostática preto fosco, com material em aço carbono, com aproximadamente 1,5mm de parede e diâmetro de 25mm;
15	Unidades	Bauleto (baú para motocicleta), com capacidade mínima e máxima de 28L, com fechadura com chave, com faixa refletora, incluindo todos os itens e suporte para instalação;
45	Unidades em Pares	Botas de motoqueiro (pares), material em couro, costura dupla reforçada, solado de borracha, com protetor de marcha, forro com tecido de espuma, fechamento lateral em zíper e velcro, cano longo (com medida mínima de 30cm e máxima de 40cm), impermeável; os tamanhos serão definidos do ato do pedido, conforme necessidade, sendo a numeração entre 39 a 46.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: ANEXO.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Fica a empresa vencedora, obrigada a fornecer amostra do item ofertado em seus respectivos tamanhos, no prazo máximo de 10 dias úteis, após ocorrido o certame.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Solicitamos que o fornecedor dê a garantia de, no mínimo, 06 meses dos produtos, bem como, mantenha as mesmas condições de garantia para os serviços prestados na instalação.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

lote 1 (item 1 a 10) e lote 2 (botas).

2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

NÃO SE APLICA.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda **municipal** do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: artigo 51 decreto 8637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I – Efetuar a entrega dos materiais no prazo de 20 (vinte) dias a partir da entrega do PD-AF (Pedido de Fornecimento).
II – Comunicar de imediato à Secretaria requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
III – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
IV – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
V – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
VI – Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
VIII – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.
IX – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
X – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.
XI – Fica a critério das partes interessadas a organização, em comum acordo, quanto aos trâmites relacionados ao percurso de ida e volta das motocicletas para as prestações de serviço, bem como a decisão da localidade em que tais serviços serão feitos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
Rua Dr. Antonio Neves Almeida Prado, nº 876, Vila Netinho
14. 3624 - 3878



Secretaria de
Governo

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Rua Dr. Antonio Neves de Almeida Prado, nº. 876, Jd. Netinho Prado – CEP 17.208-081

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

Jahu/SP, 31 de janeiro de 2024.

VALDECIR J. FONSECA
Diretor Executivo
Responsável pelo Termo de Referência